

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 428 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO AMERICA DOURADA - ESTADO DA BAHIA,
faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 07.01-Fundo Municipal de Saúde

Ação: Implantação e Operacionalização de Consórcio Público

ELEMENTOS:

31.71.70.00 – Transf. a Consórcios Públicos mediante Contrato de rateio – R\$ 45.000,00

33.71.70.00 – Transf. a Consórcios Públicos mediante Contrato de rateio – R\$ 20.000,00

Fonte: 02 – Saúde 15%

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 411 de 27 de dezembro de 2017 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2017 do Município de América Dourada, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 244 de 28 de dezembro de 2017, ratificados nos demais termos.

Art. 4º - Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 5º - Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2018.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

= Prefeita Municipal =